



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho



CRISLAINE TREVISAN DA ROCHA RIBEIRO FERRARI

**PERCEPÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DE MEDIANEIRA – PR, COM
RELAÇÃO A NORMA REGULAMENTADORA 23**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

MEDIANEIRA

2018

CRISLAINE TREVISAN DA ROCHA RIBEIRO FERRARI

**PERCEPÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DE MEDIANEIRA – PR, COM
RELAÇÃO A NORMA REGULAMENTADORA 23**

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista na Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Câmpus Medianeira.

Orientador: Prof. Me. Neron Alipio Cortes Berghauser

MEDIANEIRA

2018



TERMO DE APROVAÇÃO

Percepção dos empresários de Medianeira – PR, com relação a Norma
Regulamentadora 23

Por

Crislaine Trevisan da Rocha Ribeiro Ferrari

Esta monografia tem como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista no Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Medianeira.

Prof^o Me. Neron Alipio Cortes Berghauer (Orientador)
UTFPR – Câmpus Medianeira

Prof^o Me. Peterson Diego Kunh
UTFPR – Câmpus Medianeira

Prof^o Me. Edward Seabra Junior
UTFPR – Câmpus Medianeira

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradecemos a Deus, o autor da vida, pela saúde e privilégio de vivenciar uma nova experiência e o cumprimento de mais uma fase em nossas vidas.

À minha família que sempre esteve presentes em nossas vidas e prestando todo apoio e cuidado. Especialmente ao meu esposo, Thiago Ferrari por todo o apoio e carinho para que eu sempre continue estudando e buscando aperfeiçoamento, muito obrigada.

Ao professor orientador Neron Alípio Cortes Berghauser, que me acompanhou neste trabalho. Obrigado pela paciência, dedicação, compreensão e conselhos.

A todos os professores que, durante este percurso, contribuíram para a obtenção desta formação.

“Todos podem ver as táticas de minhas conquistas, mas ninguém consegue discernir a estratégia que gerou as vitórias”. (SUN TZU)

RESUMO

FERRARI, Crislaine Trevisan da Rocha Ribeiro. **Percepção dos empresários de Medianeira – PR, com relação a Norma Regulamentadora 23**. 2018. 36 fls. Monografia (Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Medianeira, 2018.

O objetivo deste trabalho foi analisar o perfil dos empresários de Medianeira – Paraná, para verificar se o investimento em material de prevenção e combate à incêndio é tido como investimento ou um custo para legalidade da empresa. Neste trabalho realizou-se uma pesquisa quantitativa, qualitativa e exploratória. O presente trabalho utilizou a pesquisa por meio de uma entrevista estruturada com o administrador de uma empresa prestadora de serviços na área de combate e prevenção de incêndios, situada na cidade de medianeira, a fim de se obter os resultados esperados. Quanto à importância do cumprimento da NR 23, apenas 10% dos clientes da empresa prestadora de serviços de prevenção e combate à incêndio, possuem esta percepção, simplesmente à cumprem devido a legislação vigente no estado. Já o entendimento que a obtenção destes materiais é tido como um investimento para a empresa totaliza somente cerca 20% das empresas analisadas, assim a grande maioria ainda vê como um custo (cerca de 80%), fator que pode estar interligado com as pessoas que até então não precisaram utilizar estes itens para combater um princípio de incêndio e minimizar os danos e perdas. Como a empresa possui um cadastro de todos os clientes, com o controle de vencimento dos extintores, o ato de agendar os serviços prestados parte da empresa prestadora, 95% dos casos, sendo que o restante deve-se ao fato de ocorrências diversas, em que o serviço não está no prazo de agendamento. Assim, conclui-se que, a parcela das empresas que adquirem os produtos de forma altruísta é muito pequena, sendo que somente é adquirido devido à imposição da NR 23 e fiscalização por parte do corpo de bombeiros, que sem a emissão do certificado de vistoria do estabelecimento o proprietário não consegue expedir o alvará, pois a administração municipal exige dentre outros, este documento para a emissão do alvará.

Palavras-chave: extintor, prevenção, Corpo de Bombeiros, legislação.

ABSTRACT

FERRARI, Crislaine Trevisan da Rocha Ribeiro. Perception of entrepreneurs of Medianeira - PR, in relation to Regulatory Norm 23. 2018. 36fls. Monografia (Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Medianeira, 2018.

The objective of this study was to analyze the profile of the businessmen of Medianeira - Paraná, to verify if the investment in fire prevention and firefighting equipment is considered as an investment or a cost for the legality of the company. In this work a quantitative, qualitative and exploratory research was carried out. The present work used the research through a structured interview with the administrator of a company that provides services in the area of fire fighting and prevention, located in the city of medianeira, in order to obtain the expected results. Regarding the importance of complying with NR 23, only 10% of the clients of the company providing fire prevention and fire services have this perception, simply complying with it due to the legislation in force in the state. The understanding that obtaining these materials is considered an investment for the company amounts to only about 20% of the companies analyzed, so the vast majority still see it as a cost (about 80%), a factor that may be interconnected with the people who until then they did not need to use these items to combat a fire principle and minimize damages and losses. As the company has a record of all the clients, with the control of expiration of the extinguishers, the act of scheduling the services rendered part of the provider company, 95% of the cases, the rest being due to the fact of several occurrences, in that the service is not on schedule. Thus, it is concluded that the share of the companies that purchase the products altruistically is very small, being only acquired due to the imposition of NR 23 and inspection by the fire brigade, that without the issuance of the certificate of inspection of the establishment the owner can not issue the permit, since the municipal administration requires, among others, this document for the issuance of the permit.

Keywords: fire extinguisher, prevention, fire department, legislation

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Conhecimento da importância da NR 23.....	29
Figura 2 – Relação entre Investimento e Custo na aquisição de matérias de prevenção e combate à incêndio	30
Figura 3 – Contato para agendamento do serviço de manutenção dos extintores.....	31

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	12
2.2 GESTÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.....	13
2.3 SISTEMAS DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	13
2.4 PRINCIPAIS REQUISITOS DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO	14
2.4.1 Objetivos e Programas de Segurança e Saúde no Trabalho	15
2.4.2 Identificação de Perigos, Avaliação e Controle dos Riscos.....	16
2.4.3 Exigências Legais	17
2.4.4 Treinamento e Conscientização	18
2.5 Proteção Contra Incêndios	20
2.5.1 Código de Segurança contra Incêndio e Pânico	21
2.5.2 Manutenção dos Extintores de Incêndio.....	24
3 MÉTODO E TÉCNICAS DE PESQUISA.....	26
3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA	26
3.3 INSTRUMENTOS DE COLETA E DADOS	27
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	29
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
REFERÊNCIAS.....	33
APÊNDICE.....	36

1 INTRODUÇÃO

A Norma Regulamentadora (NR) 23 estabelece as medidas de proteção contra incêndio que devem dispor os locais de trabalho, visando à prevenção da saúde e da integridade física dos trabalhadores (JÚNIOR, 2017).

Com o passar dos anos e com os acontecimentos com grande repercussão nacional como o incêndio no Edifício Joelma em fevereiro de 1971 e na Boate Kiss em janeiro de 2013, fizeram com que os órgãos responsáveis em realizar projetos e vistorias em medidas contra incêndios, fossem readequadas e com um rigor ainda maior.

Os proprietários de estabelecimentos comerciais, de diversos ramos, também sentiram-se instigados a obter medidas de segurança na área de combate à incêndios, pois além da segurança à vidas das pessoas que frequentam o local, também poderiam proteger seu capital.

Porém o investimento a se realizar nesta área pode ser alto, fator que depende do projeto, do ramo atuante da empresa e especificidades de cada cliente. Assim, com a crise política e econômica do país com início em meados de 2014 (BARBOSA FILHO, 2017) parte dos empresários teve como visão que os investimentos para prevenção e combate à incêndios tornou-se um custo desnecessário, fazendo com que só fosse obtido o necessário para cumprimento da solicitação dos bombeiros e mesmo assim caso houvesse uma auditoria por parte deles, caso contrário o empresário deixava em segundo plano estes investimentos.

Portanto o objetivo deste trabalho foi analisar o perfil dos empresários de Medianeira – Paraná, para verificar se o desembolso em material de prevenção e combate à incêndio é concebido como investimento ou custo para legalidade da empresa. Para esta conclusão foi necessário buscar informações sobre o conhecimento da importância da aplicação e cumprimento desta normativa por parte das empresas, buscou-se também elucidar a visão financeira dos empresários perante a aquisição de itens de prevenção e combate à incêndios e ainda averiguar a preocupação por parte dos empresário em manter os itens da NR 23 dentro do prazo de vencimento.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

O principal objetivo da Segurança e Saúde no trabalho, conforme Gongora (2015) é a preservação do bem estar, e uma rotina segura são benéficos tanto para o funcionário quanto para a empresa contratante. Não se trata apenas da obrigação de cumprimento da lei, mas também da forma correta de valorizar o ser humano, considerando sua saúde e integridade física.

A segurança do trabalho é um dos fatores mais importantes dentro de uma organização. Conforme Bressi (2015) a proteção dos profissionais é sinal de responsabilidade social da empresa em relação a seus colaboradores, que garante também uma produtividade continua, sem afastamentos dos funcionários por lesões e uma qualidade de vida muito boa dentro do ambiente de trabalho. As ações devem partir de ambos os lados, tanto de trabalhadores quando de empresas para que o número de acidentes seja reduzido até chegar a um nível bem baixo.

Segundo Pereira (2008) as empresas estão se preocupando cada vez mais com o tratamento em relação às pessoas, pois dependem muito delas para o alcance de seus objetivos e metas. Um programa de qualidade de vida é necessário para criar estratégias com o intuito de promover um ambiente que estimule e de suporte ao colaborador, pois a saúde esta diretamente relacionada à sua qualidade e produtividade. Qualidade de vida significa entender a pessoa em suas necessidades mentais, físicas, sociais, emocionais e espirituais.

A área que cuida da saúde e a segurança do trabalhador, segundo o portal SSO Gestão em Saúde Segurança Ocupacional (S/D) é a área de segurança no trabalho e saúde ocupacional, ela atua especialmente na prevenção de doenças e a proteção do trabalhador no seu local de trabalho. Seu objetivo é promover o bem estar físico, mental, social e visa à redução de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e saudável para os colaboradores.

2.2 GESTÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

O *site* Portal Educação (2013) afirma que a segurança do trabalho e saúde ocupacional corresponde ao conjunto de ciências e tecnologias que tem por objetivo proteger o trabalhador em seu ambiente de trabalho, buscando minimizar e evitar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Assim, dentre as principais atividades da segurança do trabalho e saúde ocupacional são a prevenção de acidentes, promoção da saúde e prevenção de incêndios.

Ainda segundo o *site* Portal da Educação (2013) a área de segurança no trabalho e saúde ocupacional envolve medicina no trabalho, ergonomia, psicologia do trabalho e terapia ocupacional. Todos esses campos são integrados em prol do bem estar do trabalhador, a fim de evitar pequenos acidentes e lesões, inclusive doenças ocupacionais que afetam a parte psicológica dos funcionários.

2.3 SISTEMAS DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

Segundo Benite (2004) o sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho, é considerado um instrumento eficaz para a melhoria das condições do ambiente de trabalho, é umas das possíveis alternativas para a evolução da gestão nas empresas.

O sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional, conforme o portal Saúde Ocupacional (S/D) pode ser visto como uma combinação de planejamento, revisão, gerenciamento e planos organizacionais, planos de consultoria e elementos de um programa especificam que trabalham integrados, a fim de melhorar a saúde e segurança do trabalhador. As organizações devem se manter livres de riscos provenientes dos ambientes de trabalho garantindo aos seus trabalhadores o bem estar físico mental e social.

Ainda conforme o portal Segurança e Saúde Ocupacional (S/D) o sistema de saúde e segurança ocupacional é muito importante para as organizações, pois a garantia de integridade dos trabalhadores é um fator de desempenho. Existem

vários eventos que envolvem pessoas, máquinas equipamentos e instalações que atrapalham o desempenho.

Gongora (2015) afirma que o sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho deve incluir no mínimo os seguintes elementos:

- a) política de saúde e segurança no trabalho;
- b) estrutura organizacional para a gestão da segurança e saúde no trabalho;
- c) planejamento e implementação da SGSST (Sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho) e das ações de avaliação e controle de riscos;
- d) avaliação de desempenho e revisão do sistema.

Sendo assim a gestão da segurança e saúde no trabalho conforme afirma Gongora (2015) é um processo contínuo e deve estar integrada em todos os níveis hierárquicos, a partir de um planejamento, incluindo as formas de organização, o uso de tecnologia e as condições de trabalho. Ela deve ser responsabilidade do empregador e com a participação dos trabalhadores.

2.4 PRINCIPAIS REQUISITOS DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

O impacto positivo resultante da introdução dos sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho, em nível da organização dos perigos e os riscos como na produtividade, conforme afirma Franco (2014) é hoje reconhecido pelos governos, empregadores e trabalhadores. O empregador tem a obrigação de prestar contas e o dever de organizar a segurança e saúde no trabalho. A implantação do sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho oferece, entre outras, uma abordagem útil para que se cumpram estas responsabilidades.

2.4.1 Objetivos e Programas de Segurança e Saúde no Trabalho

Gongora (2015) ressalta que a gestão de saúde e segurança no trabalho deve considerar em todo o seu desenvolvimento e implementação os seguintes objetivos:

- a) controlar e evitar riscos;
- b) substituir o que for perigoso por alternativas menos perigosas;
- c) preparar o trabalhador para a prevenção dos acidentes de trabalho;
- d) adotar medidas para a proteção coletiva e individual;
- e) evitar doenças relacionadas ao trabalho;
- f) estabelecer melhores condições físicas e psíquicas no trabalho.

Investimentos em segurança e saúde ocupacional demonstram que organização esta consciente da sua responsabilidade social e que valoriza seus colaboradores. Marcondes (2016) destaca que dependendo do ramo da atividade da organização precisa de algumas ferramentas:

- a) PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) é utilizado para identificar os riscos ambientais e implementar medidas preventivas e corretivas adequadas;
- b) PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional): é um programa de saúde relacionado ao monitoramento das condições de saúde do trabalhador;
- c) CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes): é uma equipe que atua na prevenção de acidentes de trabalho;
- d) DDS (Diálogo Diário de Segurança): são palestras diárias com o objetivo de conscientizar os colaboradores sobre a importância do comprometimento com as medidas de segurança;
- e) palestras de integração: palestras ministradas aos colaboradores recém contratados e visitantes, a fim de familiarizá-los com o ambiente e os procedimentos de segurança;

- f) ordem de serviço: é um documento que visa informar o funcionário dos riscos da sua função e das medidas preventivas.

Sendo assim ainda é difícil mensurar a importância da segurança ocupacional em uma organização, uma vez que a saúde e bem estar do trabalhador não tem preço. Colaboradores saudáveis em um ambiente de trabalho seguro e agradável produzirão mais e com melhor qualidade.

2.4.2 Identificação de Perigos, Avaliação e Controle dos Riscos

Riscos ambientais, de acordo com o portal Guia de Direitos (S/D) são aqueles presentes nos ambientes de trabalho, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador em função de sua natureza, concentração, intensidade ou tempo de exposição. Alguns fatores que podem causar riscos ambientais são:

- a) agentes físicos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações, ionizantes, não ionizantes, bem como infrassom e ultrassom;
- b) agentes químicos: poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores que podem ser absorvidos por via respiratória ou através da pele ou por ingestão;
- c) agentes biológicos: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus;
- d) riscos de acidentes: arranjo físico inadequado, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas ou defeituosas, probabilidade de incêndio ou explosão;
- e) riscos ergonômicos: esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada, trabalho turno noturno, jornadas de trabalho prolongadas e repetitividade.

O processo de gerenciamento de riscos começa com a identificação e a análise de um problema. Ruppenthal (2013) afirma que no caso do gerenciamento de riscos, o problema consiste em se conhecer e analisar os riscos de perdas acidentais que ameaçam a organização. É o processo por meio do qual as situações

de risco de acidentes são analisadas de forma contínua e sistemática. A análise que determina a introdução de técnicas mais elaboradas para o gerenciamento de riscos e o controle de perdas, pode ser realizada por meio de fatores tecnológicos, econômicos e sociais.

Gongora (2015) ressalta que a identificação dos riscos é o processo de encontrar, reconhecer, controlar os riscos e identificar as fontes desses riscos e suas possíveis consequências. A identificação dos riscos deve envolver todos os riscos relacionados ao trabalho.

Os riscos depois de identificados conforme afirma Gongora (2015) devem ser analisados, utilizando-se de métodos e técnicas apropriados à sua natureza. A análise de riscos constitui processo sistemático de compreender a natureza do risco e de determinar seu nível. Para a análise de riscos podem ser utilizadas abordagens qualitativas.

Com base na avaliação de riscos ainda segundo Gongora (2015) a empresa deve estabelecer programas ou planos indicando as ações a serem desenvolvidos, cronogramas de implementação e ações de monitorações, onde se deve aplicar:

- a) medidas para evitar a introdução de novos riscos;
- b) formação e participação dos trabalhadores;
- c) acompanhamento da eficácia das medidas de controle implementadas;
- d) atividades de vigilância da saúde dos trabalhadores.

Portanto, Benite (2004) ressalta que os conceitos de prevenção e controle de perdas em segurança no trabalho aparecem com o intuito de fornecer ferramentas para elaboração de planos de segurança, baseados em dados concretos e com objetivos específicos, os quais devem obter amplo apoio de todos os níveis da empresa.

2.4.3 Exigências Legais

As Normas Regulamentadoras referentes à segurança e à medicina do trabalho são exigências obrigatórias e precisam ser cumpridas pelos setores privados e públicos. Conforme o Portal Ocupacional (2013) os órgãos públicos que possuem empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT),

também devem cumprir todas as exigências de observância obrigatória. O descumprimento das Normas Regulamentadoras vigentes, no que se refere aos setores da segurança e da medicina do trabalho, ocasionará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação.

Ainda segundo o Portal Ocupacional (2013) cabe ao empregador:

- a) cumprir as normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho;
- b) elaborar e divulgar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho;
- c) informar aos trabalhadores sobre os riscos profissionais nos locais de trabalho, os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, resultados dos exames médicos, exames complementares e diagnósticos, resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho;
- d) permitir que os trabalhadores acompanhem a fiscalização da aplicação dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- e) determinar os procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho.

E cabe ao empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
- c) submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras;
- d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras.

O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho causará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

2.4.4 Treinamento e Conscientização

Os acidentes de trabalho têm sido um dos principais motivos de ações ingressadas na Justiça do Trabalho. Conforme o *site* Empresa Segura e Saudável (2016) isso acontece por conta de que as empresas não adotam uma política de prevenção de acidentes, que assegure e promova, por meio de palestras e treinamentos, a segurança do trabalho. Promover cursos, palestras e treinamentos de medicina e segurança do trabalho possui muitas vantagens para ambos os lados:

- a) proteção da integridade física e psicológica do empregado;
- b) prevenção de acidentes que poderiam resultar em ações trabalhistas indenizatórias;
- c) prevenção do afastamento do empregado pelo INSS (Instituto nacional do seguro social) por acidente de trabalho;
- d) capacitação do trabalhador sobre a forma correta de operacionalização;
- e) aumento da confiança do trabalhador;
- f) aumento da produtividade;
- g) melhoria no ambiente de trabalho, em termos de segurança, vigilância e bem-estar.

Além disso, cursos, palestras e treinamentos desse tipo proporcionam ao empregado evolução profissional, social, educacional e até mesmo pessoal. Isso é uma forma de engajamento do empregado à empresa, servindo como fator motivacional e garantindo melhor rendimento no trabalho.

Gongora (2015) afirma que existem diversas palestras e treinamentos sobre segurança do trabalho. Os mais comuns são aqueles que seguem as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego, que tratam sobre os critérios normativos de medicina e segurança do trabalho. As mais comuns são:

- a) NR 06 - Equipamento de Proteção Individual;
- b) NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais;
- c) NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- d) NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem, e Manuseio de Materiais;
- e) NR 12- Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- f) NR 15 – Atividades e Operações Insalubres
- g) NR 16- Atividades e Operações Perigosas
- h) NR 17 - Ergonomia;

- i) NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- j) NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis;
- k) NR 23- Proteção contra Incêndios;
- l) NR 26 - Sinalização de Segurança;
- m) NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde.

Existem outras normas regulamentadoras que tratam de medicina e segurança do trabalho em áreas mais específicas. Todas muito importantes para o bom desenvolvimento da empresa e de seus empregados. Segundo o portal Preventor (2015) geralmente os treinamentos e cursos relativos à segurança e saúde do trabalho são realizados presencialmente, no entanto com o avanço da tecnologia muitos cursos passaram a ser oferecidos via *internet*, popularmente chamados por cursos *online*.

Bispo (2013) salienta que por mais que uma empresa invista com programas e treinamentos na área de segurança no trabalho, se os funcionários não estiverem dispostos a mudarem seus hábitos no dia a dia de trabalho, grande parte disso será em vão. As pessoas também precisam contribuir efetivamente para o bem individual e da própria equipe.

Considerando se o erro humano um dos elementos causadores dos acidentes, Benite (2004) afirma que para minimizar a probabilidade de sua ocorrência, deve existir uma sistemática para atuar sobre a forma de pensar e agir das pessoas e todos os níveis hierárquicos das organizações é necessários que todas as pessoas estejam adequadamente conscientizadas para realizar suas atividades.

2.5 Proteção Contra Incêndios

Conforme a Norma Regulamentadora – NR 23 “Todos os empregadores devem adotar medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis” (JÚNIOR, 2017).

O *site* Guia Trabalhista (S/D) ainda coloca, como complemento a NR 23, que o combate ao fogo deve ser tão cedo que o fogo se manifeste, cabe:

- a) acionar o sistema de alarme;
- b) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
- c) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
- d) atacá-lo o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.

“As máquinas e aparelhos elétricos que não devam ser desligados em caso de incêndio deverão conter placa com aviso referente a este fato, próximo à chave de interrupção. Poderão ser exigidos, para certos tipos de indústria ou de atividade em que seja grande o risco de incêndio, requisitos especiais de construção, tais como portas e paredes corta-fogo ou diques ao redor de reservatórios elevados de inflamáveis” (GUIA TRABALHISTA, S/D).

2.5.1 Código de Segurança contra Incêndio e Pânico

Como citado no NR23, cada empresa deve reportar-se a legislação estadual para estar em conformidade com a mesma. O Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP do Corpo de Bombeiros do Paraná entrou em vigor em data de 08 de Janeiro de 2012, conforme Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 002/2011 de 08 de Outubro de 2011, a última atualização é de setembro de 2016 (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, S/D).

O CSCIP dispõe sobre as medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto no artigo 144 § 5º da Constituição Federal, ao artigo 48 da Constituição Estadual e ao disposto na Lei Estadual nº 16.575 de 28 de setembro de 2010.

Dentre as várias definições estabelecidas pelo código, irá enfatizar-se as seguintes:

- a) **VI - Área de Risco:** é o ambiente externo à edificação que contém armazenamento de produtos inflamáveis ou combustíveis, instalações elétricas ou de gás, e similares.

- b) **VIII - Carga de Incêndio:** é a soma das energias caloríficas possíveis de serem liberadas pela combustão completa de todos os materiais combustíveis contidos em um espaço, inclusive o revestimento das paredes, divisórias, pisos e tetos.
- c) **IX - Certificado de Vistoria em Estabelecimento (CVE):** é o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná – CB/PMPR certificando que a edificação está em conformidade com as exigências previstas no CSCIP.
- d) **X - Comissão Técnica de Prevenção de Incêndio (CTPI):** é a comissão técnica instituída pelo Comandante do CB/PMPR, com o objetivo de analisar e emitir pareceres relativos aos casos que necessitem de soluções técnicas mais complexas ou apresentarem dúvidas quantos às exigências previstas neste Código.
- e) **XVII - Laudo de Vistoria em Estabelecimento (LVE):** é o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná – CB/PMPR certificando que a construção da edificação foi concluída em conformidade com o plano de segurança contra incêndio e pânico aprovado pelo Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico – SPCIP.
- f) **XVIII - Medidas de Segurança contra Incêndio:** é o conjunto de dispositivos ou sistemas a ser instalados nas edificações e áreas de risco, necessário para evitar o surgimento de um incêndio, limitar sua propagação, possibilitar sua extinção e ainda propiciar a proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio.
- g) **XXXI - Plano de Segurança contra Incêndio e Pânico:** é a documentação que contém os elementos formais exigidos pelo CB/PMPR na apresentação das medidas de segurança contra incêndio de uma edificação e áreas de risco que devem ser projetadas para avaliação do Serviço de Prevenção de Prevenção Contra Incêndio e Pânico – SPCIP.
- h) **XXXII - Prevenção de Incêndio:** é o conjunto de medidas que visam: evitar o incêndio; permitir o abandono seguro dos ocupantes da edificação e áreas de risco; dificultar a propagação do incêndio; proporcionar meios de controle e extinção do incêndio e permitir o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros.

- i) **XXXVII - Risco de Incêndio:** é o risco (leve, moderado ou elevado) determinado pela carga de incêndio definida em virtude da ocupação e/ou uso da edificação
- j) **XXXVIII - Risco Predominante:** é o risco determinado pela proporcionalidade (cálculo) da carga de incêndio dentre as ocupações e áreas de risco.
- k) **XLI - Segurança contra Incêndio:** é o conjunto de ações e recursos internos e externos à edificação e áreas de risco que permite controlar a situação de incêndio.
- l) **XLIV - Vistoria:** é o ato de verificar o cumprimento das exigências das medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco, em inspeção no local.

O CSCIP ainda prevê as finalidades e funções do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar do Paraná (CB/PMMPR), como sendo desenvolver as atividades relacionadas à prevenção e proteção contra incêndio nas edificações e áreas de risco, observando-se o cumprimento das exigências estabelecidas no Código. E tem como funções, previstas no Artigo 7º:

- I - realizar pesquisa de incêndio;
- II - regulamentar as medidas de segurança contra incêndio e pânico;
- III - credenciar seus oficiais e praças;
- IV - analisar o plano de segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco;
- V - realizar vistoria nas edificações e áreas de risco;
- VI - expedir LVE, CVE, RE;
- VII - cassar LVE e CVE;
- VIII - emitir consultas técnicas;
- IX - emitir pareceres técnicos.

Portanto, os empresários tem a obrigatoriedade de seguir as regulamentações do Corpo de Bombeiros para conseguir a emissão de LVE, CVE e RE, e assim conseguirem dar continuidade às atividades da empresa sem riscos à vida das pessoas e outras edificações próximas.

2.5.2 Manutenção dos Extintores de Incêndio

Após o cumprimento das exigências do CB/PMPR e emissão das licenças para o funcionamento legalizado do estabelecimento, o empresário ainda precisa se atentar à manutenção destes itens listados anteriormente, pois o Corpo de Bombeiros poderá realizar novas vistorias.

O Instituto de Pesos e Medidas (IPEM, S/D) orienta que todos os extintores devem passar por exames periódicos, realizados por empresa registrada junto ao Inmetro. Esse procedimento não requer a desmontagem do extintor, podendo ser realizada no local. A finalidade é verificar se o mesmo permanece em condições de operação, no que diz respeito aos seus aspectos externos, servindo também para definir o nível de manutenção a ser executado, caso necessário.

No caso de necessidade de manutenção, seja de caráter preventivo e/ou corretivo, obrigatoriamente realizado por empresa registrada junto ao Inmetro. Essa manutenção é realizada em 3 níveis (IPEM, S/D):

- a) Manutenção de 1º Nível - de caráter corretivo, geralmente efetuada na inspeção técnica e geralmente no local onde o extintor está instalado, não sendo necessária a sua remoção para a empresa registrada e que necessite apenas de limpeza, reaperto e ou substituição de componentes não submetidos à pressão, colocação do quadro de instruções, quando necessário, nos termos da legislação pertinente;
- b) Manutenção de 2º Nível - de caráter preventivo e corretivo, requer execução de serviços na empresa registrada. Requer a desmontagem completa do extintor, limpeza de todos os componentes, inspeção das roscas e partes internas, realização de ensaios nos componentes, execução de recarga e pressurização, colocação do anel, trava e lacre, fixação do Selo de Identificação da Conformidade, da etiqueta de garantia e do quadro de instruções;
- c) Manutenção de 3º Nível - processo em que se aplica a revisão total do extintor de incêndio, incluindo o ensaio hidrostático. A contar da data de fabricação ou da realização do último ensaio hidrostático, a cada 5 anos o extintor deverá passar pela manutenção de terceiro nível, ensaio hidrostático. Este intervalo de cinco anos deverá ser interrompido caso não seja possível

identificar quando se deu o último ensaio hidrostático, ou quando o extintor for submetido a danos térmicos ou mecânicos, devendo passar imediatamente pelo ensaio hidrostático.

Os prazos para a primeira manutenção (extintores novos) de 2º Nível, desde que o extintor não tenha sido utilizado e não esteja submetido a condições adversas ou severas, deverá ser executada após 12 meses da data de sua fabricação, ou ao final da garantia dada pelo fabricante, o que for maior. Para os extintores usados a manutenção de 2º Nível deverá ocorrer a cada 12 meses, contados a partir da última manutenção. Este intervalo poderá ser reduzido se estiver submetido a condições severas ou adversas, ou ainda se for indicado por uma inspeção técnica. No caso de extintores de Dióxido de Carbono – CO₂ e para cilindros para o gás expelente – ampola, a inspeção técnica deverá ser realizada de 6 em 6 meses (IPEM, S/D).

Assim os empresários, precisam constantemente estarem atentos as recomendações tanto do Corpo de Bombeiros para a instalação destes itens de segurança como a manutenção deles, que também é uma obrigatoriedade.

3 MÉTODO E TÉCNICAS DE PESQUISA

Neste capítulo serão abordadas as metodologias usadas para desenvolver o presente trabalho.

Gil (2002) define pesquisa como um procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos. A pesquisa é solicitada quando não se dispõe de informações suficientes para responder ao problema. A pesquisa se desenvolve ao longo de um processo que envolve inúmeras fases, desde a adequada formulação do problema até a satisfatória apresentação dos resultados.

Toda pesquisa deve basear-se em uma teoria, que serve como ponto de partida para a investigação bem sucedida de um problema.

Segundo Marconi e Lakatos (2002) a pesquisa é utilizada para conceituar os tipos de dados a serem analisados.

Os métodos de pesquisa são as diversas etapas que o pesquisador deve seguir para a realização da pesquisa.

Cervo e Bervian (2002) destacam que o conceito de método está relacionado a um conjunto de etapas a serem seguidas ordenadamente na investigação da verdade.

Andrade (2007) afirma que as técnicas são conjuntos de normas usadas especificamente em cada área das ciências. A técnica é a instrumentação específica da coleta de dados, ou seja, é a parte prática da pesquisa.

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

A presente pesquisa apresenta dados sobre como levantar informações e avaliar a percepção dos empresários da importância do cumprimento da NR23, não considerando a obrigatoriedade e sim à prevenção de riscos.

As empresas precisam seguir a NR23, pois algumas prefeituras, somente liberam o alvará para o funcionamento mediante apresentação do CVE, assim como

a renovação deste documento emitindo pela prefeitura se dá somente mediante a apresentação do certificado emitido pelo Corpo de Bombeiros.

Neste trabalho realizou-se uma pesquisa quantitativa, qualitativa e exploratória.

A autora Fachin (2006) com relação ao método quantitativo menciona que não deve ser feita de forma casual a imputação dos dados coletados, uma vez que a modificação dos mesmos faz com que a pesquisa deixe de ser uma pesquisa quantificada científica. Assim, a quantificação científica abrange um procedimento lógico que mantém a imputação de números, de forma que as implicações sejam eficazes.

A pesquisa qualitativa é embasada por meio de narrativas ou relatos, evidenciando onde ocorrem os fatos descritos, se utilizando de observação participante, análise de documentos e anotações do pesquisador (SILVEIRA et al., 2009).

Andrade (2007) define pesquisa exploratória como o melhor meio de desenvolver uma pesquisa, pois é possível obter maiores informações sobre o assunto abordado, dando um melhor enfoque ao trabalho.

Foi utilizada a pesquisa descritiva, pois conforme Andrade (2007) na pesquisa descritiva os fatos são observados, registrados, analisados e interpretados sem que o pesquisador interfira neles. A pesquisa descritiva é realizada principalmente por meio de questionários e da observação. Sendo assim trata se de uma pesquisa de campo, que tem como objetivo conseguir informações ou conhecimentos acerca do problema.

3.3 INSTRUMENTOS DE COLETA E DADOS

Segundo Cervo, Bervian e Silva (2007) a coleta de dados ocorre após a delimitação do assunto, revisão bibliográfica, a definição de objetivos, a formulação dos objetivos, a formulação dos problemas e das hipóteses. A coleta de dados envolve diversos passos, como a determinação da população a ser estudada, a elaboração do instrumento de coleta e também os tipos de dados e de coleta.

O planejamento de uma pesquisa inclui um plano de execução e a elaboração dos instrumentos que serão utilizados na coleta de dados, tais como: observações, entrevistas e análise documental.

Andrade (2007) afirma que todas as etapas da coleta de dados devem ser esquematizadas, a fim de facilitar o desenvolvimento da pesquisa, bem como assegurar uma ordem lógica na execução das atividades.

O presente trabalho utilizou a pesquisa por meio de uma entrevista estruturada com o administrador de uma empresa prestadora de serviços na área de combate e prevenção de incêndios, situada na cidade de Medianeira, a fim de se obter os resultados esperados.

Sendo assim, o instrumento utilizado para a análise dos dados da pesquisa teve como objetivo realizar um comparativo com os clientes da empresa, quais procuram a empresa somente para cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e qual o percentual que mesmo sendo obrigatória, possuem a percepção que a regularização da empresa perante a NR 23, não é um custo e sim um investimento para a empresa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A seguir serão apresentados os resultados obtidos por meio de entrevista com o Administrador da empresa prestadora de serviços de prevenção e combate à incêndio.

O empresário comentou que hoje a empresa possui cerca de 2.500 cliente ativos, situados na região oeste do Paraná e no estado do Mato Grosso do Sul, em seu portfólio possuem empresas de diversas áreas de atuação bem como variados tamanhos de acordo com a arrecadação anual.

Ao ser questionado se os seus clientes possuem o conhecimento da importância da aplicação e cumprimento da NR 23 dentro da empresa, o percentual está expresso na Figura 01.

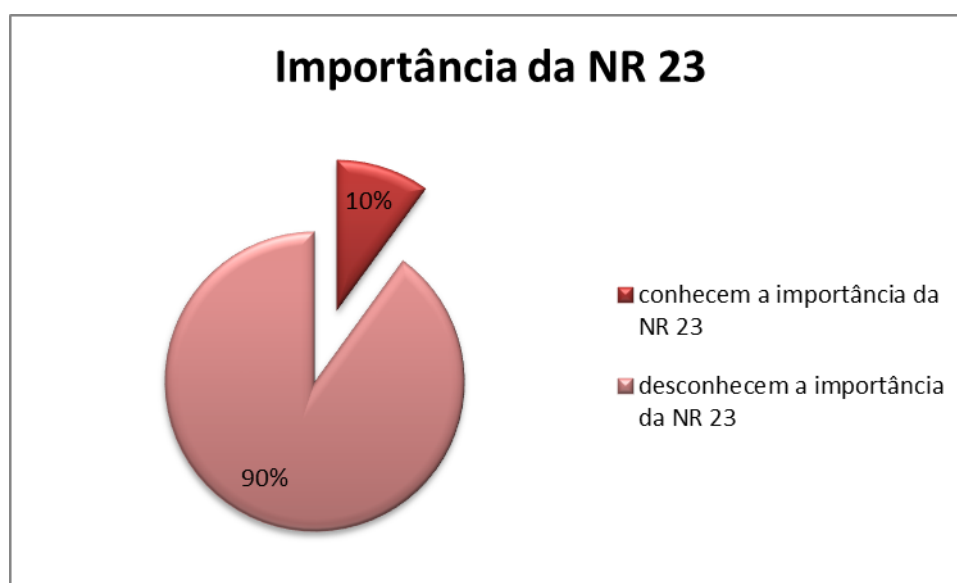


Figura 1 – Conhecimento da importância da NR 23.
Fonte: A Autora (2018).

Relacionado com esta percepção da importância da implantação e seguimento da NR 23, tem-se o seguinte panorama: em empresas menores, os proprietários seguem, meramente para estar em acordo com a legislação, mas não buscam o conhecimento da importância desta NR. Já em empresas maiores, a solicitação recebida pela empresa, geralmente não parte do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. – SESMET e sim do setor

de compras ou setor financeiro, que infelizmente não possuem conhecimento e treinamento para a importância do cumprimento desta normativa.

Ao ser questionado sobre o percentual de clientes que diferem a aquisição de materiais de prevenção e combate à incêndio como investimento ou custo, está apresentado na Figura 02.

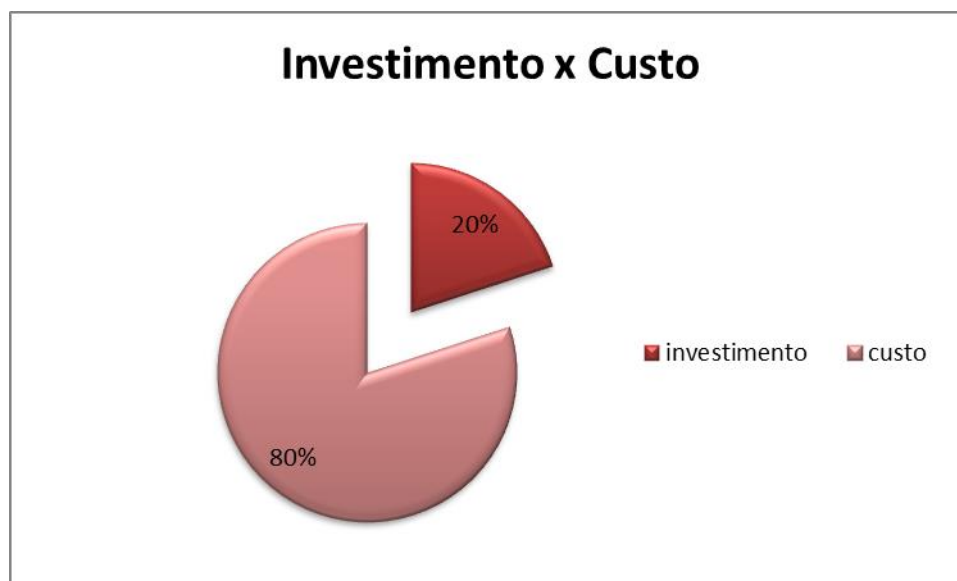


Figura 2 – Relação entre investimento e custo na aquisição de matérias de prevenção e combate à incêndio
Fonte: A Autora (2018).

Mesmo com um percentual de 90% dos clientes não saberem da importância da NR 23, destes 10% somados aos 10% que sabem da importância, possuem a percepção de que o cumprimento da NR 23 é um investimento para a empresa e não consideram como um custo. Na fala do empresário “vários clientes que já utilizaram o extintor e salvou o seu patrimônio e/ou a vida das pessoas, preza em ter a validade do extintor em dia e seguir com rigor as recomendações da NR 23, estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.”

O empresário foi questionado quanto ao agendamento do serviço prestado por eles, se este contato partia do cliente ou da própria empresa e o resultado está apresentado na Figura 3.



Figura 3 – Contato para agendamento do serviço de manutenção dos extintores.
Fonte: A Autora (2018).

A empresa possui o controle das datas de vencimento dos extintores dos seus clientes, fator que faz com que o agendamento por parte dos clientes seja muito pequeno, este fator está relacionado quando o cliente tem o extintor acionado, quando acontece a despressurização ou quando precisa fazer uma adaptação de novos extintores.

O empresário ainda comentou que “a fiscalização é igual para as empresas de todos os portes e áreas de atuação, porém a negociação para manter os materiais de prevenção e combate à incêndio é mais fácil em empresas de porte menor quando comparada as empresas de maior porte.”

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em empresas de pequeno porte, o contato para adequação à NR 23 é feito com o empresário, porém em empresas maiores este contato parte da equipe de segurança ou do setor de compras.

Quanto à importância do cumprimento da NR 23, apenas 10% dos clientes da empresa prestadora de serviços de prevenção e combate à incêndio, possuem esta percepção, simplesmente à cumprem devido a legislação vigente no estado.

Já o entendimento que a obtenção destes materiais é tido como um investimento para a empresa totaliza somente cerca 20% das empresas analisadas, assim a grande maioria ainda vê como um custo (cerca de 80%), fator que pode estar interligado com as pessoas que até então não precisaram utilizar estes itens para combater um princípio de incêndio e minimizar os danos e perdas.

Como a empresa possui um cadastro de todos os clientes, com o controle de vencimento dos extintores, o ato de agendar os serviços prestados parte da empresa prestadora, 95% dos casos, sendo que o restante deve-se ao fato de ocorrências diversas, em que o serviço não está no prazo de agendamento.

Conclui-se que, a parcela das empresas que adquirem os produtos de forma altruísta é muito pequena, sendo que somente é adquirido devido à imposição da NR 23 e fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros, que sem a emissão do Certificado de Vistoria do Estabelecimento o proprietário não consegue expedir o alvará, pois a administração municipal exige dentre outros, este documento para a emissão do alvará.

Ressalta-se a importância do engenheiro de segurança do trabalho orientar e treinar a equipe para que os acidentes, no caso, vinculados à incêndios, sejam extintos (para princípios de incêndio) para que não atinjam grandes proporções, bem como utilizar-se do bom senso no dimensionamento dos itens de segurança que tanto cumpra a legislação bem como não utilize em demasia os recursos. Assim este profissional poderá mudar este panorama e a percepção de muitos empresários da nossa região.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 8 ed. São Paulo atlas 2007.

BARBOSA FILHO, F.H. **A crise econômica de 2014/2017**. Revista Estudos Avançados. Vol.31, nº 89. São Paulo. Jan./Abr. 2017.

BENITE, Anderson. **Sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho para empresas construtoras**. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

BISPO, Patrícia. **Conscientização aumenta a segurança no ambiente de trabalho**. 2013. Disponível em: <http://www.rh.com.br/Portal/Qualidade_de_Vida/Materia/8839/conscientizacao-aumenta-seguranca-no-ambiente-de-trabalho.html>. Acesso em: 03 out. 2018.

BRESSI, Raffaella. **Por que investir em Segurança do Trabalho**. 2015. Disponível em: <blog.inbep.com.br/por-que-investir-em-seguranca-do-trabalho>. Acesso em: 15 out. 2018.

CERVO, Amado L.; BERVIAN, Pedro. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

EDUCACIONAL. **Obrigações do empregador**. 2013. Disponível em: <<http://www.ocupacional.com.br/ocupacional/obrigacoes-empregador/>>. Acesso em: 14 nov. 2018.

EMPRESA SEGURA E SAUDÁVEL. **5 Motivos para investir na prevenção de riscos no trabalho**. Disponível em: <<https://blog.sst.com.br/5-motivos-para-investir-na-prevencao-de-riscos-no-trabalho/>>. Acesso em: 14 nov. 2018.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de metodologia**. 5. ed São Paulo: Saraiva, 2006.

FRANCO, Tiago. **Sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho**. 2014. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/academico/sistemas-de-gestao-da-seguranca-e-saude-no-trabalho/82043/>> Acesso em: 09 out. 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar um projeto de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002 .

GONGORA, Aline. **Segurança e saúde no trabalho: Normas regulamentadoras, convenções da OIT, Constituição federal, consolidação das leis do trabalho.** 15 ed. São Paulo: Yendis, 2015.

GUIA DE DIREITOS. **Direitos do trabalhador.** Disponível em: <http://www.guiadedireitos.org/index.php?option=com_content&view=article&id=353%3Aseguranca-do-trabalho-riscos-ambientais&catid=21%3Adireitos-do-trabalhador&Itemid=46>. Acesso em: 23 out. 2018.

GUIA TRABALHISTA. **NR 23 – Proteção Contra Incêndios.** Disponível em: <http://www.quiatrabalhista.com.br/guia/nr23.htm>. Acesso em: 14 nov. 2018.
MARCONDES, Jose Sergio. **Segurança no trabalho: Conceito, o que é? O que faz? Objetivos.** 2016. Disponível em: <<https://www.gestaodesegurancaprivada.com.br/seguranca-do-trabalho-conceito/>>. Acesso em: 13 nov. 2018.

JÚNIOR, S. M. A. **Manual de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.** 11^o ed. São Paulo: Rideel, 2017.

MARCONI, Marina Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: Planejamento e execução de pesquisas. Amostras e técnicas de pesquisa. Elaboração análise e interpretação de dados.** 5 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

PEREIRA, Manoel Roberto. **Qualidade de vida e motivação no trabalho.** 2008. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/marketing/qualidade-de-vida-e-motivacao-no-trabalho/25825/>>. Acesso em: 04 out. 2018.

PORTAL EDUCAÇÃO. **Reconhecimento avaliação e controle de riscos ambientais.** 2013. Disponível em: <<http://www.portaleducacao.com.br/educacao/artigos/36422/reconhecimento-avaliacao-e-controle-de-riscos-no-ambiente-hospitalar> colunista portal 2013>. Acesso em: 15 out. 2018.

PREVENTOR. **A importância de treinamentos de segurança do trabalho.** 2015. Disponível em: <<http://www.preventor.com.br/noticia/48/2015-07-27/a-importancia-dos-treinamentos-de-seguranca-do-trabalho> 2015. Acesso em: 09 out. 2018.

RUPPENTHAL, Janis Elisa. **Gerenciamento de riscos.** 2013. Disponível em: <http://estudio01.proj.ufsm.br/cadernos_seguranca/sexta_etapa/gerenciamento_riscos.pdf>. Acesso em: 29 out. 2018.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Disponível em: <
<http://www.bombeiros.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=316>> .
Acesso em: 14 nov. 2018.

SILVEIRA, Amélia; et al. **Roteiro básico para apresentação e editoração de teses, dissertações e monografias.** 3. ed. Blumenau: Edifurb, 2009.

APÊNDICE

APÊNDICE A – Entrevista com o Administrador da empresa prestadora de serviços de prevenção e combate à incêndio

Pesquisa para a Monografia da Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, através do questionário, objetivando estudar a percepção dos empresários perante a NR 23

Local da Entrevista: Empresa de extintores em Medianeira/PR

Data: 16/11/.

Questões

1. Qual a quantidade de clientes ativos a empresa possui?
2. Dentre a sua carteira de clientes, qual o percentual que conhecem a importância da aplicação da NR 23 na empresa?
3. Qual o percentual de clientes que não veem a aquisição de materiais de prevenção e combate à incêndio como investimento?
4. No quesito de manter os extintores em dia, ou seja, dentro do prazo de vencimento, qual o percentual de empresas que agendam previamente o serviço?